



LEI MUNICIPAL N.º 2.111/2009

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”

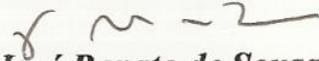
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL CAMINHAR DE UBERABA – FUNDAESP CAMINHAR, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede na cidade de Uberaba, MG, na rua Dr. Avelino Inácio de Oliveira, nº 55, Jardim Induberaba, inscrita no CNPJ sob o nº 03.923.108/0001-44 e com Estatuto devidamente registrado sob o nº 59.286, folhas 003, protocolo A-3, fls. 383 do Livro A 1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 06/07/2000, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba, MG.

Parágrafo Único – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 12 de março de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal